O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Norte1 torna pública a abertura de **Credenciamento** para candidatos à contratação por tempo determinado para docência, de acordo com a Resolução SEDUC – nº 74, DE 19-12-2023 Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas, Candidatos à contratação sem vínculo com a Secretaria de Estado da Educação que se inscreveram no Banco de Talentos, Processo Seletivo realizado para atuação em 2024, docente não efetivo ou com contrato ativo interrompido - Professores de Educação Básica I, Anos Iniciais, Anos Finais , na Educação de Jovens e Adultos e Professores de Educação Básica II para ministrar aulas **na EEI DJEKUPE AMBA ARANDY**.

1 - Disposições Preliminares:

Este credenciamento destina-se **exclusivamente** para os candidatos e docentes que possuam habilitação ou qualificação nas Áreas dos Componentes Curriculares, inclusive dos componentes do INOVA ministrados na rede pública Estadual de São Paulo, e tem como objetivo a atribuição de classes e aulas aos docentes que tenham interesse em atuar na EEI Djekupe Amba Arandy – localizada à Estrada Turística do Jaraguá, 3750 Vila Jaraguá.

2 - Do credenciamento:

Local de exercício: EEI Djekupe Amba Arandy

Período de inscrição: 30/01/2024 a 02/02/2024 até as 16:00hrs. (Agendamento da entrevista no Ato da

inscrição)

Entrevista por Perfil: 05/02/2024.

O processo de inscrição do docente será regido por este edital e terá validade apenas para o docente que for devidamente contratado e que venha a entrar em exercício nas respectivas aulas.

As inscrições do credenciamento serão recebidas de maneira presencial; entre os dias **30/01/2024 até dia 02/02/2024**; na: EEI Djekupe Amba Arandy – localizada a Estrada Turística do Jaraguá, 3750 Vila Jaraguá; nos horários das 09 às 16 horas.

Toda documentação descrita neste edital deverá estar acondicionada em envelope identificada.

Para isso o (a) interessado (a) deve entregar o REQUERIMENTO e os DOCUMENTOS abaixo, o assunto especificado como "CREDENCIAMENTO PARA O EEI DJEKUPE AMBA ARANDY 2024".

3 – Documentação Necessária para credenciamento:

- 3.1 Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas/2024, obtido na plataforma da Secretaria Escolar Digital SED: sed.educacao.sp.gov.br
- 3.2 Diploma de Licenciatura Plena:
- 3.3 Alunos de último ano de Licenciatura Plena;
- 3.4 Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso.
- 3.5 REQUERIMENTO específico do credenciamento PARA O EEI DJEKUPE AMBA ARANDY 2023;

4 - Público-Alvo:

Candidato que tenha efetuado inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas no ano letivo de 2024.

5 - Requisitos:

Portadores de diploma de Licenciatura Plena na disciplina deste Edital.

6- Informações Gerais:

A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei Estadual 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina e que apresentem o CREF.

Análise de Perfil Profissional - Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento aos Referenciais da Educação Escolar Indígena. Análise Atitudinal - a entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades requeridas junto aos referenciais.

A pontuação seguirá os mesmos critérios previstos na Resolução SEDUC – nº 74, DE 19-12-2023 e Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023 -publicada no DO. De 19/12/2023 suplemento Estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2024, Resolução SEDUC – nº 47, de 01-11-2023 Dispõe sobre as regras de inscrição e classificação para o processo anual de atribuição de classes e aulas ao docente efetivo e ao não efetivo do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas e entrevista prevista, será organizada e agendada posteriormente pelos representantes da Diretoria de Ensino e Unidade Escolar.

Referências:

Parecer CNE/CEB nº 14/1999, aprovado em 14 de setembro de 1999 – Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas.

Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999 Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências;

Parecer CNE/CEB nº 13/2012, aprovado em 10 de maio de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

Parecer CNE/CP nº 6/2014, aprovado em 2 de abril de 2014 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas.

Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências.

Parecer CNE/CEB nº 9/2015, aprovado em 7 de outubro de 2015 — Orientações para a promoção do acesso de povos indígenas de recente contato a processos educacionais.

Parecer CNE/CEB nº 14/2015, aprovado em 11 de novembro de 2015 – Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5, DE 22 DE JUNHO DE 2012 Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

		FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CR EEI DJEKUPE AMBA ARA		CIAMENTO	
DADOS PESS	SOAIS				
Nome comp	oleto				
RG/Órgão e	emisso	r	CPF		
Telefone residencial:		ial: Telefone c	() Telefone celular		
Endereço eletrônico:					
Formação:					
INFORMAÇO					
Unidade Esca Tempo de Atu		ede Estadual:			
		na respectiva unidade escolar:			
		Titular de cargo readaptado		Professor de Educação Básica II atuando em sala de aula	
		Ocupante de função atividade readaptado		Professor de Educação Básica II atuando em projetos da Pasta	
		Titular de cargo na condição de adido			
		Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência			
Categoria:		Efetivo Efetivo adido		Não efetivo (categoria F) Não efetivo em horas de permanência (categoria F)	

Efetivo readaptado		Não efetivo (categoria F) readaptado
LOCAL E DATA	_	ASSINATURA DO CANDIDATO

Ressalta-se a importância de fornecer informações atualizadas em caso da necessidade de contato.